



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
QUADRO RESUMO

Processo nº	70/2018
Pregão Presencial nº	20/2018
Tipo	Menor preço por item
Dotação orçamentária	04.01.17-512.1702.7002.4.4.90.51.00
1ª Sessão Pública	27/07/2018 às 09h30 min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	27/07/2018 às 09h00min.
Objeto do certame	Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para obra da Casa de Química, materiais de construção para construção da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e matérias elétricos para o Poço da Comunidade de Marimbondos e para o Poço da Comunidade de Retiro do Lago, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital.
Valor Global Estimado	R\$75.063,48 (Setenta e cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Participação	Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
Edital	<p>O edital estará disponível com o pregoeiro, no SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, horário de 08h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira.</p> <p>O edital está disponível no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br</p> <p>Poderá ser solicitado edital através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br</p> <p>Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.</p> <p>Não será cobrado valor algum pelo fornecimento do edital.</p>



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

Contatos e informações:	Fábio Rabelo de Melo - Pregoeiro Telefone (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br
--------------------------------	--

PREÂMBULO

O SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, autarquia municipal criada pela LC 15/2005, inscrito no CNPJ sob nº 08.682.079/0001-90, representada neste ato por sua Diretora, Sra. Gleice Nascimento Guimarães, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 02/2018 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados. O pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às **09h00min** do dia **27/07/2018**, no Setor de Licitações, localizado do SAAE, localizado na Rua Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para obra da Casa de Química, materiais de construção para construção da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e matérias elétricos para o Poço da Comunidade de Marimbondos e para o Poço da Comunidade de Retiro do Lago, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital.

2.2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

2.3. O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

2.4. O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

2.5. Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado o SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, negociando os preços, até a apuração de uma que atenda as exigências do edital, principalmente no que diz respeito ao valor de referência e habilitação, ou revogar a licitação.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

3.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

3.1.1. Advertência.

3.1.2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;

3.1.3. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

3.1.4. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

3.1.5. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

3.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à SAAE.

3.3. A multa deverá ser recolhida ao SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

3.4. O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto ao SAAE.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

3.5. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

3.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O EDITAL

4.1. O edital está disponível com o pregoeiro, no SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, horário de 08h às 11h e de 12h às 15h, de segunda a sexta-feira. **PREFERENCIALMENTE** o edital deverá ser obtido através de download no site <http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br/> independente de qualquer pagamento. Poderá ser solicitado edital através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação **SOMENTE**, Microempreendedor Individual – MEI Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

5.2. Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 70/2018

Pregão Presencial nº 20/2018

Razão social:

CNPJ:

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru
Envelope nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Processo Licitatório nº 70/2018

Pregão Presencial nº 20/2018

Razão social:

CNPJ:

6.3. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.4. A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo IV do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.5.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.5.2. Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

6.5.3. Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Aberta a fase para **CREDCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

7.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.6. A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.7. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

7.8. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.*

c - *O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.*

OBS: *O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.*

7.10. OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.11. Os documentos apresentados para credenciamento não precisam ser apresentados com os documentos de habilitação.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório.

b. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

c. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

d. Descrição do objeto ofertado com indicação das **características e marca e modelo (quando for necessário).**



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

8.2. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a SAAE, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

8.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.5.1. As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da ASI - **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP**, disponível para download no site do SAAE, <http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br> na aba Licitações – Número da Licitação: 70/2018 – Número da Modalidade: 20/2018. A licitante deverá baixar o **PROGRAMA DE INSTALAÇÃO E ARQUIVO** para que seja digitalizada a proposta de preço (preço e marca).

8.5.2. A licitante deverá juntar ao envelope 01 – Proposta de Preços impressa através do programa adquirido no site acima, sob pena de desclassificação, um CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema ASI **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP**.

8.5.3. As instruções para baixar o arquivo, instalar o programa **Betha Auto Cotação** e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema, poderá ser verificada no **ANEXO VIII** deste edital.

8.5.4. A mídia que contém a proposta será retirada e anexada ao processo, sendo parte integrante do mesmo

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. A sessão pública terá início às 09h30min do dia **13/07/2018** na sala de Licitações, no SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, com sede na Rua Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG.

9.1.1. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 09h**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

9.2. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço;

b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

9.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços apresentados no termo de referência, constante destes autos.

9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

- 9.11.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.12.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.14.** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 9.15.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 9.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 9.17.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.
- 9.18.** *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.*

10. DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 HABILITAÇÃO.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL

10.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;

10.2.2. Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

10.2.3. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

10.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração **ANEXO VI**.

10.4.2.1. Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos a este Edital.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

10.5. DOS DOCUMENTOS

10.5.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao pregoeiro, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.5.1.1. Para fim da previsão contida no **item 10.5**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

10.5.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do pregoeiro.

10.5.1.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10.5.1.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.2. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru.

11.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

11.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

12.1.2. A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de e-mail licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou através de protocolo no setor específico do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru.

12.1.3. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do **PREGÃO** ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de **recorrer**.

13.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa, fase, procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

13.6. O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro **adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão dos mesmos**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. Compete à diretoria do SAAE **homologar** o **PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

16.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de Carmo do Cajuru MG.

17. DA ENTREGA

17.1. Os objetos dessa Licitação deverão ser entregues mediante recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega. Os objetos deverão ser entregues na sede do SAAE em Carmo do Cajuru/MG.

17.2. Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias a contar do recebimento por parte da contratada da AF (Autorização de Fornecimento).

17.3. O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber os objetos licitados, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

17.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

17.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

17.6. O vencedor ficará obrigado a aceitar devolução do bem objeto da licitação na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17.7. Os objetos licitados serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAAE. Os itens 10 e 11, serão entregues em cargas mínimas de 06 m³ por remessa.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após entrega ao SAAE mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.

18.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

18.3. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

18.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data de reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

20.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

04.01.17-512.1702.7002.4.4.90.51.00



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

21. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

21.1. Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à microempresa e à empresa de pequeno porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/06, cuja condição deverá ser **comprovada** na sessão pública do Pregão Presencial, na fase de credenciamento.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A autoridade competente do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru poderá anular ou revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

22.2. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

22.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

22.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

22.6. É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

22.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **FORO** da Comarca de Carmo do Cajuru - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

22.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

23. ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.2. ANEXO I - termo de referência;

23.1.3. ANEXO II - modelo de proposta descrição e especificação do Objeto

23.1.4. ANEXO III - declaração de pleno atendimento;

23.1.5. ANEXO IV - modelo de procuração para o credenciamento;

23.1.6. ANEXO V - modelo de declaração que não emprega menor;

23.1.7. ANEXO VI - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

23.1.8. ANEXO VII - minuta de contrato;

23.1.9. ANEXO VIII- instruções para preenchimento da proposta digital.

Carmo do Cajuru, 02 de julho de 2018.

Fábio Rabelo de Melo
PREGOEIRO

Gleice Nascimento Guimarães
DIRETORA GERAL DO SAAE



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para obra da Casa de Química, materiais de construção para construção da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e matérias elétricos para o Poço da Comunidade de Marimbondos e para o Poço da Comunidade de Retiro do Lago, nos termos das requisições do SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG.

2 - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, especificações, quantitativos e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

3 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de construção, hidráulicos e elétricos são para finalização da construção da Casa de Química e Estação Elevatória de Água Tratada do Adelino Mano, urbanização e automatização do poço artesiano da Comunidade de Marimbondos, urbanização e automatização do poço e reservatório da Comunidade do Retiro do Lago.

4 - PREÇOS E FORNECIMENTO

4.1 Os objetos licitados deverão ser entregues na sede do SAAE, localizada na Rua Dona Josa de Souza, n° 127, Bairro Adelino Mano, em Carmo Cajuru/MG, de **segunda-feira a sexta**, conforme especificações consignadas no quadro abaixo:

4.2 Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

Item	Discriminação do Objeto	Unid.	Qtd.	R\$ unitário	R\$ total
MADEIRAMENTO E COBERTURA					
1	PORTA DE MADEIRA 0,70m x 2,10m COM MARCO 14cm E ALIZAR 7cm EM MADEIRA, DOBRADIÇAS E FECHADURA - ABERTURA DIREITA	UNID	1	308,15	308,15



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

2	PORTA DE MADEIRA 0,80m x 2,10m COM MARCO 14cm E ALIZAR 7cm EM MADEIRA, DOBRADIÇAS E FECHADURA - ABERTURA DIREITA	UNID	1	310,22	310,22
3	PORTA DE MADEIRA 0,80m x 2,10m COM MARCO 14cm E ALIZAR 7cm EM MADEIRA, DOBRADIÇAS E FECHADURA - ABERTURA ESQUERDA	UNID	1	311,22	311,22
4	PEÇA DE EUCALIPTO SERRADO 8cm X 6cm COMPRIMENTO 5,50 METROS LINEARES	UNID	22	29,42	647,24
5	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6mm - DIMENSÕES 244mm X 110mm	UNID	50	48,27	2.413,50
6	PARAFUSO ZINCADO PARA TELHA FIBROCIMENTO COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/16" X 110mm	UNID	300	1,25	375,00
7	CALHA "U" DE AÇO GALVANIZADO RETANGULAR PARA ENCONTRO DE PAREDE - LARGURA 0,30m X ALTURA 0,20m X COMPRIMENTO 11m - BOCAL DE SAÍDA 100mm	UNID	1	293,27	293,27
8	RUFO DE AÇO GALVANIZADO - LARGURA 20cm	M	32	17,35	555,20
9	VEDA CALHA PARA TELHAS E RUFOS	UNID	3	16,80	50,40
INSUMOS					
10	AREIA MEDIA LAVADA	M³	60	83,28	4.996,80
11	BRITA Nº 1	M³	40	89,93	3.597,20
12	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 (SACO 50Kg)	UNID	400	19,63	7.852,00
13	CAL HIDRATADA CH-III (SACO 20Kg)	UNID	250	9,78	2.445,00
REVESTIMENTO TIPO I					
14	PISO CERÂMICO PEI 5 45 x 45cm - COR BEGE CLARO	M²	25	15,65	391,25
15	AZULEJO CERÂMICO PARA PAREDE 40 x 30cm - COR BRANCO NEVE	M²	200	12,99	2.598,00
16	ARGAMASSA AC II (SACO 20Kg)	UNID	60	19,78	1.186,80
17	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO COR BEGE CLARO (SACO 5Kg)	UNID	8	20,22	161,76
18	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO COR BRANCO (SACO 5Kg)	UNID	8	16,60	132,80
REVESTIMENTO TIPO II					



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

19	SOLEIRA (305 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	4	134,61	538,44
20	SOLEIRA (205 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	3	90,40	271,20
21	SOLEIRA (85 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	3	37,44	112,32
22	SOLEIRA (165 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	3	72,74	218,22
23	SOLEIRA (90 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	39,79	39,79
24	SOLEIRA (430 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	189,84	189,84
25	SOLEIRA (245 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	2	108,28	216,56
26	SOLEIRA (85 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	3	30,57	91,71
27	SOLEIRA (165 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	4	59,34	237,36
28	SOLEIRA (145 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	52,15	52,15
29	SOLEIRA (340 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	122,29	122,29
30	SOLEIRA (70 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	3	22,87	68,61
31	SOLEIRA (80 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	3	26,13	78,39
32	SOLEIRA (80 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	33,17	33,17
33	SOLEIRA FRISADA (130 x 30)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - UMA FACE POLIDA. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	22	69,54	1.529,88



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

34	ARDOSIA BRUTA LAGURA 30cm - ESPESSURA 2,0 cm	M	40	21,00	840,00
35	PIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (170 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	371,57	371,57
36	PIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (175 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	375,33	375,33
37	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (200 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	2	374,47	748,94
38	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (375 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	698,38	698,38
39	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (690 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	UNID	1	1.224,17	1.224,17
APARELHOS SANITÁRIOS					
40	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 x 35,5cm	UNID	1	79,47	79,47
41	VASO SANITÁRIO CERÂMICO COR GELO TIPO CONVENCIONAL	UNID	1	111,00	111,00
42	ASSENTO C/ TAMPAS VASO SANITÁRIO PVC COR BRANCO - TIPO CONVENCIONAL	UNID	3	15,22	45,66
43	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO 2" x 30CM - ACABAMENTO CROMADO	UNID	3	16,95	50,85
44	TUBO DE DESCARGA PVC COM JOELHO AZUL 40mm	UNID	3	5,11	15,33
45	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E KIT FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	3	14,79	44,37
46	VÁLVULA DE DESCARGA EM COBRE 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	1	179,59	179,59
47	REGISTRO GAVETA BRONZE 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	3	60,25	180,75
48	REGISTRO PRESSÃO BRONZE 3/4" COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	1	97,82	97,82
49	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA LAVATÓRIO BANHEIRO - ACABAMENTO CROMADO	UNID	1	38,95	38,95
50	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA PIA DE COZINHA BANCADA COM BICA MÓVEL - ACABAMENTO CROMADO	UNID	2	174,83	349,66



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

51	SIFÃO TUBO EXTENSIVO SIMPLES, UNIVERSAL, PVC BRANCO 1/2"	UNID	2	5,59	11,18
52	GRELHA RALO DE BANHEIRO QUADRADO 15cm x 15cm ACABAMENTO CROMADO	UNID	3	12,55	37,65
53	ENGATE FLEXÍVEL PVC BRANCO 1/2"	UNID	5	2,02	10,10
54	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA 15cm X 15cm COM 3 ENTRADAS 40mm E 1 SAÍDA 50mm	UNID	3	19,25	57,75
55	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC QUADRADA P/ ESGOTO COM ENTRADAS E SAÍDA 100mm	UNID	2	180,57	361,14
OUTROS					
56	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500mL	UNID	20	13,27	265,40
57	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PAR ADIÇÃO EM CONCRETO 18L	UNID	3	57,29	171,87
58	VERNIZ ULTRA PROTEÇÃO NATURAL PARA MADEIRA 3,6L	UNID	2	64,34	128,68
59	SELADOR EXTRA CONCENTRADO PARA MADEIRA 3,6L	UNID	2	52,87	105,74
60	FORRO DE GESSO, PLACA ACARTONADO, JUNTA DE DILATAÇÃO, PINTADA DE BRANCO. INCLUSO INSTALAÇÃO ATÉ O PONTO DE EMASSAR E PINTAR. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	M²	100	52,21	5.221,00
61	ESPAÇADOR PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 5mm PARA JUNTA PISO CERÂMICA - PCT 100 UNID.	UNID	3	1,39	4,17
62	ARAME FARPADO GAVANIZADO N° 14, ROLO COM 250 METROS	UNID	10	137,75	1.377,50
63	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO N° 12 (2,70mm) – MALHA (7,5 x 7,5)cm – ALTURA 2,00 METROS	M	240	34,33	8.239,20
64	POSTE DE CONCRETO ARMADO PONTA CURVA, SEÇÃO QUADRADA (10 x 10)cm – ALTURA 2,50 METROS	UNID	120	33,33	3.999,60
TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO					
65	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x PONTA - L=0,80m (TFP 10) - DN 250mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	1,00	673,38	673,38
66	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x PONTA - L=0,80m (TFP 10) - DN 200mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	2,00	535,16	1.070,32
67	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x PONTA - L=0,80m (TFP 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	1,00	476,21	476,21



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

68	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=1,00m (TFF 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	1,00	633,50	633,50
69	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=2,10m (TFF 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	1,00	1.072,70	1.072,70
70	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=1,80m (TFF 10) - DN 100mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	1,00	729,76	729,76
71	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=0,80m (TFF 10) - DN 100mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	1,00	452,51	452,51
72	TOCO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=0,25m (TOF 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	1,00	459,00	459,00
73	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x BOLSA JEI (C/ ANEL E BORRACHA) - L=0,85m (TFB 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)	UNID	2,00	469,20	938,40
74	FLANGE CEGO F°.F°. (FC 10) - DN 150mm	UNID	1,00	151,50	151,50
75	FLANGE CEGO F°.F°. (FC 10) - DN 200mm	UNID	1,00	180,25	180,25
76	CURVA 22° F°.F°. C/ FLANGES (C22FF 10) - DN 250mm	UNID	1,00	698,29	698,29
77	REGISTRO DE GAVETA F°.F°. DÚCTIL CORPO CURTO C/ FLANGES E CABEÇOTE (RCFC 16) - DN 200mm	UNID	1,00	1.558,75	1.558,75
78	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/4" (20mm), COMPRIMENTO 102mm, COM PORCA E ARRUELA	UNID	24,00	7,23	173,52
MATERIAIS ELÊTRICOS					
79	BATERIA SELADA VRLA 12V 7AH UTILIZAÇÃO EM NOBEAKS E SISTEMAS DE SEGURANÇA, GARANTIA DE 12 MESES	UNID	7	40,68	284,76
80	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM² 750V AZUL	M	23	6,88	158,24
81	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM² 750V PRETO	M	46	6,80	312,80
82	CABO MULTIPLEX ("TRIPLEX") ALUMÍNIO 2+1 X 25MM²	M	250	6,52	1.630,00
83	CABO RÍGIDO COBRE 16MM² 750V VERDE	M	6	7,53	45,18
84	CABO RÍGIDO COBRE NU 16MM² PARA ATERRAMENTO	M	14	7,12	99,68
85	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 1KV CONDUTOR PRINCIPAL 16-95MM² E CONDUTOR DERIVAÇÃO 4-35MM²	UNID	4	10,29	41,16
86	CONECTOR GIRATÓRIO METÁLICO 1 1/2" COM PORCA	UNID	2	24,54	49,08



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

87	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 25MM ² (SPLIT BOLT)	UNID	3	5,89	17,67
88	CONJUNTO SUPORTE E PLACA CEGA 4X4 COR BRANCA	UNID	2	3,37	6,74
89	CONJUNTO SUPORTE E PLACA PARA 2 (DOIS) POSTOS 2X4 COR BRANCA	UNID	2	2,18	4,36
90	CONJUNTO SUPORTE, PLACA 1 (UM) MÓDULO DE TOMADA 20A 2X4 COR BRANCA	UNID	28	6,66	186,48
91	CONJUNTO SUPORTE, PLACA 3 (TRÊS) MÓDULOS DE TOMADA 10A 2X4 COR BRANCA	UNID	2	16,56	33,12
92	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½"	UNID	7	9,93	69,51
93	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS SOLDÁVEL 1" CINZA CLARO	UNID	10	4,61	46,10
94	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½" TUBO DE 3M	UNID	4	13,03	52,12
95	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS SOLDÁVEL 1" CINZA CLARO TUBO 3M	UNID	10	24,68	246,80
96	ESTICADOR DE PVC RÍGIDO COM ALÇA DE METAL PARA FIO FE ("DROP")	UNID	85	0,95	80,75
97	FIO FE AA 80	M	1370	0,68	931,60
98	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA DE AÇO ZINCADO 25MM X 25MM X 5 MM X 2,4M	UNID	6	45,06	270,36
99	KIT PORTEIRO ELETRÔNICO (INTERFONE) 127/220V CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EM PLÁSTICO ABS E ACABAMENTO FRONTAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO; DISTÂNCIA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 500 METROS; GARANTIA DE 12 MESES	UNID	1	134,70	134,70
100	LÂMPADA LED TUBULAR T8 (1,20M) BIVOLT 6000K	UNID	12	20,37	244,44
101	LUMINÁRIA RETANGULAR COM ALETAS REFLETIVAS COM SOQUETES PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES/LED TUBULARES T8 (1,20M) PARA EMBUTIR EM GESSO	UNID	6	82,79	496,74
102	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1" CINZA CLARO	UNID	20	1,53	30,60
103	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½"	UNID	3	0,77	2,31
104	MÓDULO INTERRUPTOR FOUR-WAY (INTERMEDIÁRIO) COR BRANCA	UNID	1	13,26	13,26



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

105	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A COR BRANCA	UNID	3	4,83	14,49
106	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A COR BRANCA	UNID	1	5,16	5,16
107	PARAFUSO MÁQUINA M16 X 25CM GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA COM PORCA	UNID	5	8,53	42,65
108	PLUGUE RETO (180°) MACHO 10A	UNID	5	3,01	15,05
109	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO 12-14CM E COMPRIMENTO DE 7M	UNID	3	87,04	261,12
110	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO 12-14CM E COMPRIMENTO DE 8M	UNID	4	124,39	497,56
111	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO 14-16CM E COMPRIMENTO DE 7M	UNID	10	144,27	1.442,70
112	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRAL DE SOBREPOR EM PVC PARA 3 (TRÊS) DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN 35MM	UNID	2	27,79	55,58
113	REDUÇÃO ELETRODUTO (BUCHA) PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½" X 1"	UNID	2	1,69	3,38
114	SUORTE RACK (REX) REFORÇADA PARA ROLDANA 72X72	UNID	5	10,24	51,20
115	TERMINAL SAPATA DE COBRE PARA CABOS DE 95MM ²	UNID	6	8,23	49,38
VALOR TOTAL				R\$ 75.063,48	

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No presente caso o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de bens e serviços comuns, considerando que os materiais foram definidos com base nas especificações usuais de mercado.

6 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

6.1 Os objetos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) e no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado.

6.1.1 Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da AF (Autorização de Fornecimento).

6.2 O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber os objetos licitados, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4 O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas pelos objetos Licitados as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

6.6 O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela SAAE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6.7 Os objetos licitados serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAAE. Os itens 10 e 11, serão entregues em cargas mínimas de 06 m³ por remessa.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1 Compete ao Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor do SAAE para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

8.3 O representante do SAAE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - INFRAÇÕES E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R\$ 75.063,48 (Setenta e cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.17-512.1702.7002.4.4.90.51.00

Carmo do Cajuru, 02 de Julho 2018



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

Fábio Rabelo de Melo
PREGOEIRO

Gleice Nascimento Guimarães
DIRETORA DO SAAE



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO II
Descrição e especificações do Objeto

**MODELO DE PROPOSTA SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA
E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para obra da Casa de Química, materiais de construção para construção da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e matérias elétricos para o Poço da Comunidade de Marimbondos e para o Poço da Comunidade de Retiro do Lago, nos termos das requisições do SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru-MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação do Objeto	Marca/ modelo	R\$ unitário	R\$ total
MADEIRAMENTO E COBERTURA						
1	UNID	1	PORTA DE MADEIRA 0,70m x 2,10m COM MARCO 14cm E ALIZAR 7cm EM MADEIRA, DOBRADIÇAS E FECHADURA - ABERTURA DIREITA			
2	UNID	1	PORTA DE MADEIRA 0,80m x 2,10m COM MARCO 14cm E ALIZAR 7cm EM MADEIRA, DOBRADIÇAS E FECHADURA - ABERTURA DIREITA			
3	UNID	1	PORTA DE MADEIRA 0,80m x 2,10m COM MARCO 14cm E ALIZAR 7cm EM MADEIRA, DOBRADIÇAS E FECHADURA - ABERTURA ESQUERDA			
4	UNID	22	PEÇA DE EUCALIPTO SERRADO 8cm X 6cm COMPRIMENTO 5,50 METROS LINEARES			
5	UNID	50	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6mm - DIMENSÕES 244mm X 110mm			
6	UNID	300	PARAFUSO ZINCADO PARA TELHA FIBROCIMENTO COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 5/16" X 110mm			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

7	UNID	1	CALHA "U" DE AÇO GALVANIZADO RETANGULAR PARA ENCONTRO DE PAREDE - LARGURA 0,30m X ALTURA 0,20m X COMPRIMENTO 11m - BOCAL DE SAÍDA 100mm			
8	M	32	RUFO DE AÇO GALVANIZADO - LARGURA 20cm			
9	UNID	3	VEDA CALHA PARA TELHAS E RUFOS			
INSUMOS						
10	M³	60	AREIA MEDIA LAVADA			
11	M³	40	BRITA 1			
12	UNID	400	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 (SACO 50Kg)			
13	UNID	250	CAL HIDRATADA CH-III (SACO 20Kg)			
REVESTIMENTO TIPO I						
14	M²	25	PISO CERÂMICO PEI 5 45 x 45cm - COR BEGE CLARO			
15	M²	200	AZULEJO CERÂMICO PARA PAREDE 40 x 30cm - COR BRANCO NEVE			
16	UNID	60	ARGAMASSA AC II (SACO 20Kg)			
17	UNID	8	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO COR BEGE CLARO (SACO 5Kg)			
18	UNID	8	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO COR BRANCO (SACO 5Kg)			
REVESTIMENTO TIPO II						
19	UNID	4	SOLEIRA (305 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
20	UNID	3	SOLEIRA (205 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
21	UNID	3	SOLEIRA (85 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
22	UNID	3	SOLEIRA (165 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

23	UNID	1	SOLEIRA (90 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
24	UNID	1	SOLEIRA (430 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
25	UNID	2	SOLEIRA (245 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
26	UNID	3	SOLEIRA (85 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
27	UNID	4	SOLEIRA (165 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
28	UNID	1	SOLEIRA (145 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
29	UNID	1	SOLEIRA (340 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. DUAS FACES POLIDAS. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
30	UNID	3	SOLEIRA (70 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
31	UNID	3	SOLEIRA (80 x 20)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
32	UNID	1	SOLEIRA (80 x 25)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
33	UNID	22	SOLEIRA FRISADA (130 x 30)cm - E= 2,0cm GRANITO CINZA CORUMBÁ - UMA FACE POLIDA. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
34	M	40	ARDOSIA BRUTA LAGURA 30cm - ESPESURA 2,0 cm			
35	UNID	1	PIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (170 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
36	UNID	1	PIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (175 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
37	UNID	2	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (200 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL						
38	UNID	1	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (375 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
39	UNID	1	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ COM RODAPIA H= 7cm E TESTEIRA (690 x 60)cm. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
APARELHOS SANITÁRIOS						
40	UNID	1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 x 35,5cm			
41	UNID	1	VASO SANITÁRIO CERÂMICO COR GELO TIPO CONVENCIONAL			
42	UNID	3	ASSENTO C/ TAMPA VASO SANITÁRIO PVC COR BRANCO - TIPO CONVENCIONAL			
43	UNID	3	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO 2" x 30CM - ACABAMENTO CROMADO			
44	UNID	3	TUBO DE DESCARGA PVC COM JOELHO AZUL 40mm			
45	UNID	3	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA E KIT FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO			
46	UNID	1	VÁLVULA DE DESCARGA EM COBRE 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO			
47	UNID	3	REGISTRO GAVETA BRONZE 1 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO			
48	UNID	1	REGISTRO PRESSÃO BRONZE 3/4" COM ACABAMENTO CROMADO			
49	UNID	1	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA LAVATÓRIO BANHEIRO - ACABAMENTO CROMADO			
50	UNID	2	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA PIA DE COZINHA BANCADA COM BICA MÓVEL - ACABAMENTO CROMADO			
51	UNID	2	SIFÃO TUBO EXTENSIVO SIMPLES, UNIVERSAL, PVC BRANCO 1/2"			
52	UNID	3	GRELHA RALO DE BANHEIRO QUADRADO 15cm x 15cm ACABAMENTO CROMADO			
53	UNID	5	ENGATE FLEXÍVEL PVC BRANCO 1/2"			
54	UNID	3	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADA 15cm X 15xm COM 3 ENTRADAS 40mm E 1 SAÍDA 50mm			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

55	UNID	2	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC QUADRADA P/ ESGOTO COM ENTRADAS E SAÍDA 100mm			
OUTROS						
56	UNID	20	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500mL			
57	UNID	3	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PAR ADIÇÃO EM CONCRETO 18L			
58	UNID	2	VERNIZ ULTRA PROTEÇÃO NATURAL PARA MADEIRA 3,6L			
59	UNID	2	SELADOR EXTRA CONCENTRADO PARA MADEIRA 3,6L			
60	M²	100	FORRO DE GESSO, PLACA ACARTONADO, JUNTA DE DILATAÇÃO, PINTADA DE BRANCO. INCLUSO INSTALAÇÃO ATÉ O PONTO DE EMASSAR E PINTAR. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL			
61	UNID	3	ESPAÇADOR PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA 5mm PARA JUNTA PISO CERÂMICA - PCT 100 UNID.			
62	UNID	10	ARAME FARPADO GALVANIZADO N° 14, ROLO COM 250 METROS			
63	M	240	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO N° 12 (2,70mm) – MALHA (7,5 x 7,5)cm – ALTURA 2,00 METROS			
64	UNID	120	POSTE DE CONCRETO ARMADO PONTA CURVA, SEÇÃO QUADRADA (10 x 10)cm – ALTURA 2,50 METROS			
TUBOS E CONEXÕES FERRO FUNDIDO						
65	UNID	1	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x PONTA - L=0,80m (TFP 10) - DN 250mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
66	UNID	2	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x PONTA - L=0,80m (TFP 10) - DN 200mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
67	UNID	1	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x PONTA - L=0,80m (TFP 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
68	UNID	1	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=1,00m (TFP 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
69	UNID	1	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=2,10m (TFP 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
70	UNID	1	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=1,80m (TFP 10) - DN 100mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
71	UNID	1	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=0,80m (TFP 10) - DN 100mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

72	UNID	1	TOCO F°.F°. DUCTIL K7 C/ FLANGE x FLANGE - L=0,25m (TOF 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
73	UNID	2	TUBO F°.F°. DÚCTIL K7 C/ FLANGE x BOLSA JEI (C/ ANEL E BORRACHA) - L=0,85m (TFB 10) - DN 150mm (P/ REDE ÁGUA TRATADA)			
74	UNID	1	FLANGE CEGO F°.F°. (FC 10) - DN 150mm			
75	UNID	1	FLANGE CEGO F°.F°. (FC 10) - DN 200mm			
76	UNID	1	CURVA 22° F°.F°. C/ FLANGES (C22FF 10) - DN 250mm			
77	UNID	1	REGISTRO DE GAVETA F°.F°. DÚCTIL CORPO CURTO C/ FLANGES E CABEÇOTE (RCFC 16) - DN 200mm			
78	UNID	24	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/4" (20mm), COMPRIMENTO 102mm, COM PORCA E ARRUELA			
MATERIAIS ELÉTRICOS						
79	UNID	7	BATERIA SELADA VRLA 12V 7AH UTILIZAÇÃO EM NOBEAKS E SISTEMAS DE SEGURANÇA, GARANTIA DE 12 MESES			
80	M	23	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM² 750V AZUL			
81	M	46	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM² 750V PRETO			
82	M	250	CABO MULTIPLEX ("TRIPLEX") ALUMÍNIO 2+1 X 25MM²			
83	M	6	CABO RÍGIDO COBRE 16MM² 750V VERDE			
84	M	14	CABO RÍGIDO COBRE NU 16MM² PARA ATERRAMENTO			
85	UNID	4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 1KV CONDUTOR PRINCIPAL 16-95MM² E CONDUTOR DERIVAÇÃO 4-35MM²			
86	UNID	2	CONECTOR GIRATÓRIO METÁLICO 1 ½" COM PORCA			
87	UNID	3	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BIMETÁLICO 25MM² (SPLIT BOLT)			
88	UNID	2	CONJUNTO SUPORTE E PLACA CEGA 4X4 COR BRANCA			
89	UNID	2	CONJUNTO SUPORTE E PLACA PARA 2 (DOIS) POSTOS 2X4 COR BRANCA			
90	UNID	28	CONJUNTO SUPORTE, PLACA 1 (UM) MÓDULO DE TOMADA 20A 2X4 COR BRANCA			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano

Carmo do Cajuru – Minas Gerais

CEP: 35.557.000

Telefone/Fax: (37)3244-1303

91	UNID	2	CONJUNTO SUPORTE, PLACA 3 (TRÊS) MÓDULOS DE TOMADA 10A 2X4 COR BRANCA			
92	UNID	7	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½"			
93	UNID	10	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS SOLDÁVEL 1" CINZA CLARO			
94	UNID	4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½" TUBO DE 3M			
95	UNID	10	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS SOLDÁVEL 1" CINZA CLARO TUBO 3M			
96	UNID	85	ESTICADOR DE PVC RÍGIDO COM ALÇA DE METAL PARA FIO FE ("DROP")			
97	M	1370	FIO FE AA 80			
98	UNID	6	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO CANTONEIRA DE AÇO ZINCADO 25MM X 25MM X 5 MM X 2,4M			
99	UNID	1	KIT PORTEIRO ELETRÔNICO (INTERFONE) 127/220V CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE EXTERNA E 1 (UMA) UNIDADE INTERNA EM PLÁSTICO ABS E ACABAMENTO FRONTAL EM ALUMÍNIO ESCOVADO; DISTÂNCIA MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 500 METROS; GARANTIA DE 12 MESES			
100	UNID	12	LÂMPADA LED TUBULAR T8 (1,20M) BIVOLT 6000K			
101	UNID	6	LUMINÁRIA RETANGULAR COM ALETAS REFLETIVAS COM SOQUETES PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES/LED TUBULARES T8 (1,20M) PARA EMBUTIR EM GESSO			
102	UNID	20	LUVA ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 1" CINZA CLARO			
103	UNID	3	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½"			
104	UNID	1	MÓDULO INTERRUPTOR FOUR-WAY (INTERMEDIÁRIO) COR BRANCA			
105	UNID	3	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A COR BRANCA			
106	UNID	1	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A COR BRANCA			
107	UNID	5	PARAFUSO MÁQUINA M16 X 25CM GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA COM PORCA			
108	UNID	5	PLUGUE RETO (180°) MACHO 10A			



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

109	UNID	3	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO 12-14CM E COMPRIMENTO DE 7M			
110	UNID	4	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO 12-14CM E COMPRIMENTO DE 8M			
111	UNID	10	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO 14-16CM E COMPRIMENTO DE 7M			
112	UNID	2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CENTRAL DE SOBREPOR EM PVC PARA 3 (TRÊS) DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN 35MM			
113	UNID	2	REDUÇÃO ELETRODUTO (BUCHA) PVC RÍGIDO ANTICHAMAS PRETO ROSCÁVEL 1 ½" X 1"			
114	UNID	5	SUORTE RACK (REX) REFORÇADA PARA ROLDANA 72X72			
115	UNID	6	TERMINAL SAPATA DE COBRE PARA CABOS DE 95MM²			
VALOR TOTAL						

➤ Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital. - Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru na Sessão de Pregão Presencial nº 20/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018.

GESTOR DO CONTRATO: _____

CONTRATANTE

O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 08.682.079/0001-90, localizado na Rua Dona Josa de Souza, n.º 127, no bairro Adelino Mano, em Carmo do Cajuru/MG., CEP. 35.557-000, neste instrumento representada pela sua Diretora Geral, **Gleice Nascimento Guimarães**, portador da RG. M-6.670.546 e CPF. 798.446.186-49, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO

O (A) _____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____, _____/_____, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____ e RG doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º do dia/...../2018, homologado em/...../2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para obra da Casa de Química, materiais de construção para construção da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) e matérias elétricos para o Poço da Comunidade de Marimbondos e para o Poço da Comunidade de Retiro do Lago, nos termos das requisições do SAAE, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 20/2018, e da Proposta da Contratada.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de _____ (.....) .

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1. Os objetos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) e no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado

4.2.1. Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da AF (Autorização de Fornecimento).

4.3. O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber os objetos licitados, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

4.5. O SAAE – Serviço Autarquico de água e esgoto de Carmo do Cajuru ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas pelos objetos licitados as especificações determinadas neste edital e na proposta.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

4.7. O vencedor ficará obrigada a aceitar de volta, o bem objeto da licitação, na hipótese de recusa pelo Saae, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

4.8. Os objetos licitados serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAAE. Os itens 10 e 11, serão entregues em cargas mínimas de 06 m³ por remessa.

4.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega ao SAAE mediante apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

4.9.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.9.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.9.3. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada de CND do INSS e FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá a paralização do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

4.10. O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.11. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Efetuar a entrega dos objetos Licitados de acordo com o edital e conforme o apresentado na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.1.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2. São obrigações do Contratante:



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

- 5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- 5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- 5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o SAAE reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

- d.** Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e.** Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru - MG pelo período de até 02 (dois) anos.
- 8.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 8.3.** A multa deverá ser recolhida no SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.
- 8.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.
- 8.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.6.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

04.01.17.512.1702.7002-4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços ofertados são fixos e irrealizáveis.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

11.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Carmo do Cajuru/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 02 de junho de 2018.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

**SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE
ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO
CAJURU**

CNPJ:

Diretora

CPF:

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº

Repres. Legal:

CPF:

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

ANEXO VIII

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL

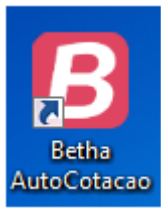
1.1. Entrar no link:

<http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br>

– Licitações – Número da Licitação: 70/2018 – Número da modalidade: 20/2018

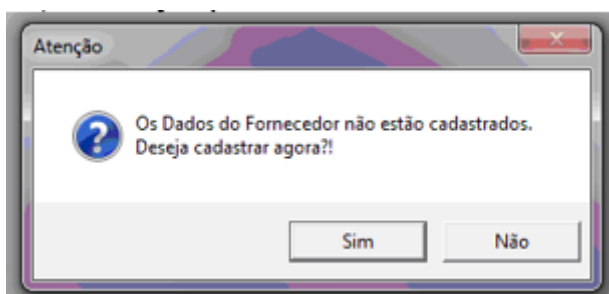
Baixar e instalar o programa:

Betha Auto Cotação



1.2. Após a abertura do programa aparecerá a seguinte mensagem, conforme o item 1.3.

1.3. Aparecerá a seguinte janela:

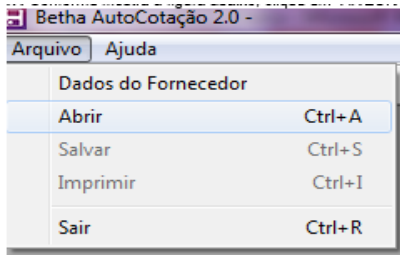


Clique no botão **“SIM”** e preencha os dados da empresa e clique no botão **“GRAVAR”** e depois no botão **“FECHAR”**.

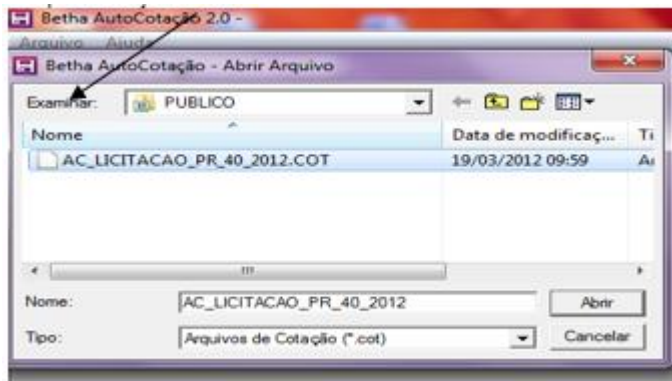


SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

1.4. Conforme mostra a figura abaixo, clique em “**ARQUIVO**” e depois em “**ABRIR**”.



1.5. Aparecerá uma janela abaixo:



Procure em “**EXAMINAR**” (Conforme indica a seta): Desktop (**ÁREA DE TRABALHO/LOCAL ONDE O MESMO FOI SALVO**) e em seguida clique no arquivo “**AC_LICITAÇÃO PR 20 2018...**” (Este arquivo enviado juntamente com o Edital ou baixado no site do SAAE juntamente com o Edital na área correspondente).

Clique no botão “**ABRIR**”. Aparecerá uma janela constando os itens pertencentes a este Pregão e deverá ser preenchido **OBRIGATORIAMENTE** a marca e o valor unitário dos itens que tiver intenção de fornecer.

1.6. Ao preencher a proposta, clique no botão “**GRAVAR**” e em seguida no botão “**IMPRIMIR**”.

1.7. Após imprimir clique no botão “**SAIR DO SISTEMA**”.

Aparecerá a mensagem: “**ESTA SESSÃO DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO DEVERÁ SER FINALIZADA?**” Clique no botão “**SIM**”.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
Autarquia Municipal - criada pela Lei Complementar 15/05
CNPJ: 08.682.079/0001-90
Rua: Dona Josa de Souza n° 127 – Bairro Adelino Mano
Carmo do Cajuru – Minas Gerais
CEP: 35.557.000
Telefone/Fax: (37)3244-1303

1.8. No seu **DESKTOP (ÁREA DE TRABALHO/LOCAL ONDE O ARQUIVO FOI SALVO)** copie o **ARQUIVO (AC_LICITAÇÃO PR 20 2018...)** para um CD. Este arquivo deverá ser gravado **OBRIGATORIAMENTE** em CD e **(POR SEGURANÇA TRAZER SALVO EM PENDRIVE)**, que deverá estar identificado com o nome do fornecedor e o pregão a que irá participar. O CD deverá ser entregue dentro do envelope **Nº 01 – PROPOSTA**, juntamente com a proposta impressa.